

SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1981 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON KENEZER DA COS
TA FILHO
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIENE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Octávio Jo
sé Sampaio Fernandes, Reynaldo Helly de Almeida, Guy de Lima
Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Birrenbach, Carlos Al -
berto Cabral Ribeiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni,
Jorge Alberto Romeiro, Antonio Carlos de Seixas Telles e Al -
berto Anderson Cavalcanti.

Não compareceu o Ministro Silverando Gomes Monteiro.

O Ministro Declécio Lima de Siqueira encontra-se em gozo de
licença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

MANDADO DE SEGURANÇA

135-2-Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pi -
nheiro. IMPETRANTE: LUIZ RODRIGUES FREITAS, civil, im -
petra Mandado de Segurança, com pedido de liminar ,
contra ato da Comissão de Concurso para provimento
no cargo de advogado do ofício da Justiça Militar ,
objeto de edital s/nº, publicado no Diário da Justi -
ça de 6 de julho de 1931, página 6.736, que fixou em
40 anos o limite da idade para a inscrição ao referi -
do concurso. Advogado: Dr. Orlando Lopes Lima. -POR
UNANIMIDADE DE VOTOS o Tribunal negou a Segurança.
(IMPEDIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DO CONCURSO: MINIS -
TROS ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, JOSÉ FRAGOME -
NI e JORGE ALBERTO ROMEIRO).

DESAFORAMENTO

298-6-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Julio de Sá Bi -
errenbach. O Exmº Sr. Dr. Luiz-Auditor da Auditoria
da 9ª CDM solicita o desaforamento do Processo refe -
rente ao Marinheiro MANOEL VIEIRA DE ALMEIDA, para
uma das Auditorias de Marinha da 1ª CDM. - POR UNANI -
MIDADE DE VOTOS, o Tribunal deferiu o Desaforamento
para uma das Auditorias de Marinha da 1ª CDM a que
couber por distribuição.

RECLAMAÇÃO

68-4-Amazonas. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro .
ROBERTO DE LIMA E SILVA, Juiz-Auditor Substituto da
Justiça Militar, reclama contra a ordem de classifi -
cação na lista de antiguidade, publicada no Boletim
da Justiça Militar nº 85 e republicada no de nº 90 ,
ambos de 1980. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal in -
deferiu a Reclamação. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PI -
NHEIRO, ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, JOSÉ FRAGO -
MENI, JORGE ALBERTO ROMEIRO e GUALTER GODINHO defe -
riam o pedido para que o impetrante seja devidamente
colocado na lista de antiguidade. OS MINISTROS JOSÉ
FRAGOMENI e GUALTER GODINHO propuseram modificar a

(Cont da Ata da 80ª Sessão, em 21 de outubro de 1981)

lei vigente sobre o assunto. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e GUALTER GODINHO farão declaração de voto.

APELAÇÕES

- 43.128-6-Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: DANIEL BRITTO TRINDADE, MN, condenado a três meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art. 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CDM, de 06 de agosto de 1981. Advogado: Dr. Alfredo Antonio Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e manteve a Sentença de 1ª instância.
- 43.130-8-Rio Grande do Sul. Relator Ministro José Fragomeni. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: PAULO BENO, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, de 17 de julho de 1981. Advogado: Dr. Telmo Candiota da Rosa. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES)
- 43.111-1-Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: LUIZ CARLOS GALDINO DA SILVA, Sd. Ex., condenado a 24 meses de detenção, incurso no art. 187 c/c o art. 73, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 11º Grupo de Artilharia de Campanha, de 03 de junho de 1981. Advogado: Dr. José Carlos Torres Hardman. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para reduzir a pena para um ano de detenção, convertida em prisão. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES)
- 43.120-0-São Paulo. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: - JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187, c/c os artigos 72, incisos I e II, e 70, inciso II, letra "a", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 2º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, de 27 de julho de 1981. Advogado: Dr. José Geraldo de Pontes Fabri. - O Tribunal, em Preliminar, POR UNANIMIDADE, decidiu pela anulação do feito, a partir de 1º de julho - fls. 31, com renovação, devendo aguardar solto o processo, de acordo com a lei, se por aí não estiver preso. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).
- 43.121-7-Pará. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 8ª CDM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CDM, de 23 de julho de

(Cont da Ata da 30ª Sessão, em 21 de outubro de 1981)

1981, que absolveu o Sd. Ex. EMANUEL CAMPOS DO NASCIMENTO dos crimes previstos nos artigos 206, caput, e 210, caput, do CPM. Adv. Dr. Francisco Vasconcelos. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES) (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

43.147-2-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: FERNANDO PAULO ANDRADE SOARES, Sd. Ex., condenado a 10 meses e 20 dias de prisão, incurso no artigo 187 c/c os arts. 72, inclet. I, e 189, inciso II, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 22º Grupo de Artilharia de Campanha, de 06 de agosto de 1981. Advogado: Dr. Tolmo Candiota da Rosa. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal confirmou a pena, desclassificando o crime para o art 192 do CPM. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).

No início da Sessão, o Exmº Sr Ministro SAMPAIO FERNANDES pronunciou as seguintes palavras:

"Transcorrerá no próximo dia 23 o Dia do Aviador, data em que a Nação renda justas homenagens à nossa Força Aérea, a mais jovem de nossas Forças Armadas, integrada inicialmente com elementos das outras duas, a Marinha e o Exército, e por isso mesmo tão identificada com as mesmas. Inúmeros e inestimáveis têm sido seus serviços prestados à Pátria cabendo ressaltar suas atuações, na 2ª Guerra Mundial com seu Grupo de Caça, e na paz na ação social prestada às populações interioranas e na integração política da nação.

Nós de Marinha neste Plenário, unindo-nos a essas homenagens, desejamos apresentar nossos cumprimentos e votos de constante sucesso à nossa Força Aérea nas pessoas de seus dignos representantes neste Tribunal os Tenentes-Brigadeiro Faber Cintra, Deoclécio Siqueira e Antonio Peixoto.

Proponho, outrossim, que se enviem, em nome do Plenário, cumprimentos, pela data, ao Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica."

Com a palavra, a seguir, o Exmº Sr Ministro JACY GUIMARÃES PINHEIRO assim se expressou:

"Senhor Presidente. Srs Ministros."

Nós Ministros Togados, comungamos com as palavras que acabamos de ouvir do Eminentíssimo Ministro Sampaio Fernandes e pedimos também que conste de Ata essa nossa comunhão."

Em seguida o Exmº Sr. Ministro CARLOS ALBERTO GERAL RIBEIRO proferiu as seguintes palavras:

"Por determinação do Ministro Reynaldo Mello de Almeida e em nome dos outros companheiros do Exército, eu faço nossas as palavras do Eminentíssimo Ministro Sampaio Fernandes e apoio a sugestão no pedido dele integralmente."

Em seguida usou da palavra o Exmº Sr Dr Procurador Geral da Justiça Militar que assim se expressou:

"Senhor Presidente. Senhores Ministros.

A Procuradoria Geral roga a V. Exª constar de Ata a inteira solidariedade do MPJ, em nome do Procurador Geral e de todos os Procuradores, às palavras brilhantes, nessa oportuni

(Cont da Ata da 80ª Sessão, em 21 de outubro de 1961)

dade, proferidas pelos Eminentíssimos Ministros que me antecederam,

Finalmente, o Exmº Sr. Ministro Presidente proferiu as seguintes palavras:

"Srs. Ministros, Sr. Procurador-Geral.

Sob o apanágio dos que cultivaram o espírito empreendedor dos pioneiros,

Sob a herança maior de emoções e vitórias conquistadas, no desbravamento dos mais longínquos rincões pátrios,

Sob tais cortezas, em que repousam, incalculavelmente, as glórias de nossa contribuição social à nação Brasileira,

Mirando a genialidade exemplar de Santos Dumont, o idealismo de Eduardo Gonçalves,

Agradeço, sensibilizado, em meu nome e no de meus pares, representantes da Força Aérea, nesta Corte, as manifestações de real apreço apresentadas, nesta oportunidade, pela passagem do Dia do Aviador."

No decorrer da Sessão, o Sr. Ministro Presidente deu conhecimento a seus pares do internamento do Ministro Gen. Ex. Dilermando Gomes Monteiro, em razão de um distúrbio cardíaco de que o mesmo fora acometido. Em consequência, decidiu o Tribunal, com a presença do Dr. Procurador Geral, e sem que houvesse objeção de nenhum dos Srs. Ministros, pela redistribuição das Apelações nºs 43.120-0, 43.121-7 e 43.147-2, um que figurava o Ministro Gen. Ex. Dilermando Gomes Monteiro como Relator ou Revisor, para o Ministro Gen. Ex. Reynaldo Nello de Almeida, tendo sido os referidos processos julgados nesta Sessão.

Publica-se, a seguir, o resultado do processo julgado em Sessão secreta no dia 16.10.61:

EMBARGOS

42.873-0-Minas Gerais. Relator Ministro José Fragomeni. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. EMBARGANTE: O EXMº SR. DR. PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR. EMBARGADO: O Acórdão do STM, de 08.05.1961, que absolveu o civil DAVID MAXIMILIANO DE SOUZA, do crime previsto no art. 43 da Lei nº 6.620/70. Advogados: Drs. Idiba Piveta e José Machado de Souza. - POR MATÉRIA DE VOTO, o Tribunal rejeitou os Embargos e confirmou o Acórdão embargado. O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES deu provimento aos Embargos para restabelecer a Sentença da 1ª instância, declarando que apresentará voto em separado.

A Sessão foi encerrada às 16.00 horas com os seguintes processos em mesa:

Representação 1.042-2 (SM)

Representação 1.040-6 (ST)

Representação 1.045-7 (ST)

Representação 1.041-4 (RA)

Apelação 43.132-4 (DM/JR)-1a.Ex. proc. 518/61-2-Adv. Suarez Tavares

Apelação 43.151-9 (RP/DM)-Aud/9a. proc. 88/61-7-Adv. Alfredo Naves Otto

Apelação 43.100-4 (RP/RMA)-2a.Ex. proc. 11/61-3-Adv. Teina Figueiredo

Embargos 42.895-3 (ST/CR)-Aud/8a. proc. 6/60-8-Adv. Willibald Gibas

Relatório de Correição 50-3 (RMA)-Aud. Correição e Aud. 10a. 63

(Cont da Ata da 80ª Sessão, em 21 de outubro de 1981)

b) aguardando publicação:

Recurso Criminal 5.481-8(GG)-3a./3a. IPM 28/81-0-Adv M. Jobim Neto

Apelação 43.137-3(GG/SF)-2a.Ex. proc. 09/81-9-Adva Telma Angélica Figueiredo

Apelação 43.056-3(GG/AP)-Aud/10a. proc. 02/80-9-Adv Antonio J Porto Rosa

Apelação 42.951-4(RP/AP)-Aud/7a. proc. 203/80-6-Adv José Hércules Leite

Apelação 43.163-4(OM/JP)-1a.Mar. proc. 513/81-4-Adv João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho

Apelação 43.138-3(RMA/JP)-3a.Ex. proc. 521/81-5-Adva Ana Maria David Cortez

Apelação 43.076-0(RMA/GG)-Aud/6a. proc. 501/81-0-Adv Nilton da Silva

Apelação 43.090-0(AP/GG)-1a.Mar. proc. 514/81-0-Adv Zélio de Souza Ditencourt

Apelação 43.110-3(AP/GG)-3a.Ex. proc. 516/81-1-Adv José Carlos T. Hardman

Apelação 43.117-0(JF/GG)-3a./3a. proc. 518/81-8-Adv Ailton F. Rodrigues

Apelação 43.035-2(CR/GG)-2a.Mar. proc. 46/80-7-Adv Alfredo A. Guarischi e Palma

Correição Parcial 1.244-8(RMA)-1a.Ex. proc. 516/81-0

Correição Parcial 1.243-0(JF)-1a.Ex. proc. 515/81-3

Apelação 43.149-9(CR/JP)-Aud/4a. proc. 504/81-3-Adv Celso Celidonio e Dalto V. Eiras

Apelação 43.000-8(GG/CR)-Aud/8a. proc. 11/80-1-Adv Adherbal M. Mattos

Apelação 43.010-5(GG/CR)-Aud/12a. proc. 4/79-3-Adv Felismino F. Soares Filho e Raimundo de Amorim F. Soares

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

21 OUT 1981

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS**